



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS



Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 03/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da prestação de serviço no período de 01 a 30 de abril de 2016. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$1.180.000,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/007461/2016. **Data de assinatura:** 03/05/2016.

Niterói/RJ, 03 de maio de 2016.



Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 0128

PAC/rstp



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 03/2016

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
03/2016 ENTRE A NitTrans –
NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S. A. E A EMPRESA
TRANSLAR CONTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 36.103.414/0001-93, situada na Rua da Conceição, nº 105, sala 206, CEP 20.051-011, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por Ronaldo de Faria Abdala, cédula de identidade nº 3.275.691 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 161.145.077-20, domiciliado na Av. Lúcio Costa, nº 6.700, apto. 806, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento e a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo a prestação de serviço de apoio, conservação, manutenção e operacionalização do trânsito de veículos no período de 01 à 30 de abril de 2016, no valor de R\$1.180.000,00, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 014 de 18/04/2016, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/007461/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 106, nos termos da Nota de Empenho nº 090 de 02/05/2016 no valor de R\$1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO



O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a NitTrans, outra para Translar Construções e Incorporações LTDA e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº 530/007461/2016.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 03 de maio de 2016.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha

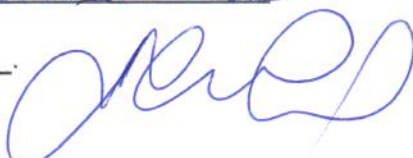

TRANSLAR CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA
Ronaldo de Faria Abdala

Testemunha: 

Cpf: 079.827.867-66

Testemunha: 

Cpf: 194.402.006-34



07/05/2016

Publicado em

07/05/2016

23	UMEI Jacy Pacheco	JACY PACHECO DE MÃOS DADAS COM A SAÚDE
24	UMEI Dr. Paulo César de A. Pimentel	PRATIQUE ESPORTE, MOVIMENTE-SE E VIVA
25	UMEI Margareth Flores	AS FLORES: UM ESPAÇO CULTURAL
26	NAEI Sebastião Luiz Tatagiba	VIVENDO AS OLIMPIADAS : ME REDESCOBRINDO...
27	UMEI Prof. Denise Mendes Cardia	UMA JANELA PARA O MUNDO
28	EM Mestre Fininha	BRINCANDO, JOGANDO E APRENDENDO
29	EM Prof Darío de Souza Castello	"A DESCOBERTA DO MUNDO TECNOLÓGICO...
30	EM Anísio Teixeira	"CRESCENDO CONSCIÊNCIAS"
31	EM Ernani Moreira Franco	CONSTRUINDO A CIDADANIA ATRAVÉS DA IDENTIDADE...
32	EM Bólvina de Lima Gaetho	PROJETO JORNAL
33	EM Nossa Senhora da Penha	CIDADANIA PLANETÁRIA: EU, VOCÊ E O OUTRO, ...
34	EM Felisberto de Carvalho	"LUDICIDADE E EDUCAÇÃO:ALFABETIZANDO...
35	EM Prof. Horácio Pacheco	LETRAMENTO LITERÁRIO
36	EM Tiradentes	BRASIL SAUDÁVEL PARA TODOS
37	EM Júlia Cortines	OLIMPIADAS DA AMIZADE: O ESPORTE COMO...
38	EM Ayrton Senna	CONTOS E RECONTOS
34	EM Sílto do Ipê	LER ESCREVER E BRINCAR: É SÓ COMEÇAR
40	EM Elvira Lucia Esteves de Vasconcelos	"CHICO BUARQUE DE HOLANDA-PRA OUVIR...
41	EM Padre Leonel Franca	ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ: A TECITURA DO PROCESSO...
42	EM Vera Lúcia Machado	MEIO AMBIENTE E ATIVIDADE FÍSICA, UMA
43	EM Jacinta Medela	SALA DE MULTIPLAS LINGUAGENS: UMA PROPOSTA ...
44	EM Prof. Maria Ângela Moreira Pinto	BRINCANDO COM AS PALAVRAS
45	EM Vila Costa Monteiro	"QUANTO TEMPO O TEMPO TEM"
46	EM Dom José Pereira Alves	CONHECENDO O MUNDO COM AS OLIMPIADAS...
47	EM Sebastiana Gonçalves Pinho	PEQUENOS CIENTISTAS, GRANDES INVENTORES
48	EM Demenciano de Moura	TEATRO NA ESCOLA
49	EM Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis	VALE O VERDE
50	EM Alberto Francisco Torres	PLANTE O VERDE: PERGOLADO E HORTA VERTICAL
51	EM Altivo César	TIJOLOS AMETISTAS EM FABRICA DE SONHO: NOSSA ESCOLA....
52	EM Levi Carneiro	DESCOBRINDO O PASSADO ATRAVÉS DA ARQUEOLOGIA...
53	EM Portugal Neves	"MÍDIAS NA ESCOLA: A COMUNICAÇÃO A SERVIÇO DA ...
54	EM Rachide da Glória Salim Saker	"ERÁ UMA VEZ A MATEMÁTICA E A LITERATURA"
55	EM Santos Dumont	OLIMPIADAS SANTOS DUMONT 2016
56	EM Honorina de Carvalho	VAMOS TODOS AO XADREZ
57	EM João Brazil	RESIGNIFICANDO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

NITERÓI PREV
Ato do Presidente

PORTARIA PRESI Nº 057/2016

O PRESIDENTE DO NITERÓI PREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo único, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 12.248, de 14 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar, ao Art. 4º da Portaria PRESI nº 55/2016, os parágrafos 3º e 4º, com as seguintes redações:

§ 3º - Equipara-se a filho, nas condições do inciso II, o adotivo, o enteado e o que esteja sob tutela ou guarda, devendo em cada caso ser apresentado o respectivo documento comprobatório.

§ 4º - Na hipótese da existência de outros dependentes econômicos, pais ou irmãos, deverão ser apresentados os mesmos documentos previstos no inciso II, no que couber."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NITTRANS
Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 03/16. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e a TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da prestação de serviço no período de 01 a 30 de abril de 2016. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$1.180.000,00. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/007461/2016. Data de assinatura: 03/05/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOIFICAÇÃO:

- 01 - RODOLPHO STEINHGEN - NOT 2512, Rua Alvaro Neves nº86 Lote 22, Fonseca, Insc. 250258
- 02 - ANDRE DE SOUZA AGUALUZA - NOT 2623, Rua Comendador Antonio Augusto da Paz, Qd 258, Lote 26, Piratininga
- 03 - LUIS EDUARDO REIS FLORIDO DE MELO - NOT 2633, Rua Prof Antônio de Souza Queiroz, QD C LT 22, Engenho do Mato
- 04 - CARLOS MARQUES LOUREIRO - NOT 2632, Rua Ponciano Azeredo Furtado, (antiga R 134) QD 263 LT 21, Piratininga.
- 05 - CLAUDIA BARROSO DE LEMOS - NOT 2631, Rua Roberto Paragó, QD 37 LT 29 Itaipu.
- 06 - TEREZINHA MARTIRE - NOT 2711, Rua Profª Angeolina Petrópolis, QD 37, LTS 26 e 27 Maravista
- 07 - JAYR SIMÕES ALVES MENDES - NOT 2710, Rua Domingos A. Moraes Filho, QD 38, LT 23 Serra Grande
- 08 - CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA ROCHA - NOT 2535, Rua L (cidde balneária Itaipú) Qd 12 LT 29 Itaipú
- 09 - JANICE MARILI COSTA FURTADO - NOT 2703, Av Everton da Costa Xavier, 2556 SL 201 Itaipu
- 10 - ANA CARLA BASTOS ARMAROLI - NOT 2636, Rua Jornalista Ramiro Cruz, Qd 47 Lt 18A Piratininga.
- 11 - CB E MF CONSTRUTORA LTDA - NOT. 2717, Rua Mauro Monteiro, It 140A, Qd K, Santo Antonio, Insc 2514883
- 12 -CB E MF CONSTRUTORA LTDA - NOT. 2716, Rua Mauro Monteiro, It 140b, Qd K, Santo Antonio, Insc 2514891
- 13 - CB E MF CONSTRUTORA LTDA - NOT. 2715, Rua Adegaire Nery de Sá, It 125A, Qd K, Santo Antonio, Insc 2514925
- 14 - CB E MF CONSTRUTORA LTDA - NOT. 2714, Rua Adegaire Nery de Sá, It 125B, Qd K, Santo Antonio, Insc 2514933